



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Departamento de Administração de Pessoal

Edital nº 09/2026 – Edital de Seleção de Bolsa Aperfeiçoamento Benefício

O Departamento de Administração de Pessoal, torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para Bolsa Aperfeiçoamento Benefício, nos termos aqui estabelecidos:

1. Objetivos:

- 1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. Público:

2.1 Bolsa Aperfeiçoamento Benefício: destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS;

3. Critérios de Seleção:

3.1. Critérios da Unidade

3.1.1. Entrevista;

3.1.2. Análise curricular;

3.2. Critério da Portaria Nº 1845 de 15/03/2024 - PRAE

3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.

3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.

3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá agendar entrevista pedagógica na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a realização desta entrevista e autorização do profissional da pedagogia que o atendeu (Art. 19 – Portaria 1845/2024-PRAE);

3.2.4. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independentemente do valor da TIM.

3.3 - Definição da Comissão Institucional de Bolsas:

3.1.1 Prever, dentre os critérios, a reserva de vagas destinadas a públicos das ações afirmativas (como, por exemplo, pessoas indígenas, quilombolas, pretos ou pardos, pessoas com deficiência, refugiados, pessoas transgênero).

4. Definições da Vaga:

4.1. 01 (uma) vaga/Bolsa Aperfeiçoamento Benefício;

4.2. **vigência:** de 12/11/2026 até 30/06/2027.

4.3. **setor:** Departamento de Administração de Pessoal;

4.4. **atividades:** auxílio em pesquisas de legislação; digitalização/cópias de documentos; atendimento ao público; atendimento telefônico; conferência de documentos via SEI; alimentação de planilhas (Excel).

5. Inscrição:

5.1. Enviar e-mail para dap@progesp.ufrgs.br com título “Inscrição bolsa Edital 09/2026”:

5.2. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida e encaminhar currículo no formato pdf.

6. Prazos:

6.1. Inscrições por e-mail: de 22/10 até 03/11/2026.

6.2. Realização de entrevistas: de 04/11 até 09/11/2026.

6.3. Data de divulgação do(s) resultado(s): 10/11/2026.

6.4. Local de divulgação dos resultados: site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, por meio do link: https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=2.

Porto Alegre, dia 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO SOARES MACHADO**
Data: 20/10/2026 10:15:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Soares Machado
Diretor do Departamento de Administração de
Pessoal Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas